



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
Vice-Reitor

Profª. Drª Maria Lúcia Machado Aranha
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Rivaldo Sávio de Jesus Lima
Coordenador de Assistência Estudantil

Prof. Dr. José Marcos Monteiro Freire
Coordenador de Promoções Culturais e Esportivas

Projeto de extensão “Que universidade é essa? Conhecer para permanecer”

Profª Msc Carla Alessandra da Silva Nunes
Coordenadora

Andrea Moreira Batista
Assistente Social CODAE/PROEST

Camila Vitória Santos;
Estagiária Serviço Social

Simone Meneses Santos;
Estagiária Serviço Social

Carlos Frederico R. C. Santos
Design gráfico - COPRE/PROEST



Cartilha sobre os programas e projetos da UFS

PROEST

2013



Esta cartilha, dirigida a você, estudante da Universidade Federal de Sergipe (UFS), foi desenvolvida para orientá-lo sobre seus direitos e possibilidades de permanência na instituição. Portanto, através dela você poderá ter acesso a informações sobre a Política de Assistência Estudantil em vigor no Brasil, compreender o desenvolvimento desta política pela UFS através de programas e projetos existentes na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROEST), além de conhecer os programas de ensino, pesquisa e extensão dos quais você poderá participar.

Sumário

Fique por Dentro! _____	03
PROEST _____	04
CODAE _____	05
Programas de Assistência Estudantil _____	06
Restaurante Universitário _____	07
Programas de Orientação _____	08
COPRE _____	09
Outras formas de Permanência _____	10
ENSINO _____	10
PESQUISA _____	11
EXTENSÃO _____	12
Educação como direito _____	13
Referências Bibliográficas _____	14
Telefones Úteis _____	15
Expediente _____	16



TELEFONES ÚTEIS

PROEST: 79 2105 6409 / 79 2105 6579 - proest@ufs.br

CODAE :79 2105 6545 - codae.ufs@gmail.com

COPRE: 79 2105-6425 / 2105 6426 - copre@ufs.br

SERVIÇO SOCIAL: 79 2105-6430/79 2105-6458

NOAPS: 79 2105-6460

PROEX: 79 2105-6582/6512

BICEN: 79 2105-6530

PROGRAD: 2105-6508/6509

DAA: 2105-6506/6507

Divisão de Assistência ao Servidor (Setor Médico) - DIASE: 2105-6424

CCV: 2105-6911

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. **Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES**. Brasília, 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm>. Acesso em: 18 de jun. de 2012.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Emenda constitucional nº 45, Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: jun. de 2010

BRASIL. **Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 6. ed. Brasília, 2006.

BRASIL. **Portaria Normativa nº 39 de 12 de dezembro de 2007**. Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil- PNAES. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria_pnaes.pdf Acesso: 15 dez. 2012.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília: 1993.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. **Relatório de Gestão**. UFS, São Cristóvão, 2007. Disponível em: <<http://oficiais.ufs.br/pagina/relat-rios-oficiais-3314.html>>. Acesso em: 20 de out. 2012.

UFS. **Resolução Nº 04/2006/CONSU**. Dispõe sobre a concessão de Bolsa-Viagem destinada a subsidiar despesas com transporte e hospedagem de estudantes dos cursos de graduação da UFS, quando em atividades fora do Estado de Sergipe Disponível em: <http://proest.ufs.br/sites/default/files/6/resconsu_004.2006.pdf > Acesso 14 mai. 2012.

UFS. **Resolução Nº 12/2005/CONSU**. Modifica normas para concessão de Bolsa de Trabalho para estudantes da Universidade Federal de Sergipe. Disponível em: <http://proest.ufs.br/sites/default/files/6/resconsu_012.2005_0.pdf> Acesso 14 mai. 2012.

UFS. **Resolução Nº 25/2006/CONSU**. Dispõe sobre a normatização e funcionamento do Programa Residência Universitária. Disponível em: <http://proest.ufs.br/sites/default/files/6/resconsu_025.2006_0.pdf> Acesso 14 mai. 2012.

UFS. **Resolução Nº 37/2009/CONSU**. Dispõe sobre o Programa Bolsa Alimentação destinado a subsidiar despesas com alimentação de estudantes de baixa renda dos Cursos de Graduação dos Campi da UFS. Disponível em: <http://proest.ufs.br/sites/default/files/6/resconsu_037.2009_0.pdf> Acesso 14 mai. 2012.

Fique por dentro!

A Assistência Estudantil é compreendida como uma modalidade da Política de Assistência Social que abrange a discussão sobre o acesso e a permanência dos estudantes no ensino superior. A Assistência Social é política pública universal, isso quer dizer que esta tem a capacidade para ampliar os direitos sociais assegurados a todos as pessoas de acordo com suas necessidades. A partir da Constituição Federal (CF) de 1988, a assistência social foi incluída como política pública de proteção social, não contributiva na condição de direito. Conforme afirma o Art. 203 da CF, “A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social.” (BRASIL, 1998). Sendo assim, é dever do Estado e direito do cidadão que dela necessita. Segundo a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS),

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. (BRASIL, 1993).

No âmbito da Assistência Estudantil, temos o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituído pela Portaria Normativa do MEC número 39, de 12 de dezembro de 2007. Este programa tem como objetivos gerais:

- garantir o acesso, a permanência e a conclusão de curso dos estudantes das IFES, na perspectiva de inclusão social, formação ampliada, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida;
- garantir recursos extra-orçamentários destinados a Assistência Estudantil à matriz orçamentária anual do MEC destinados aos IFES. (BRASIL, 2007, p.11).

Este programa é estabelecido como um documento fundamental para incluir alunos oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade social em programas de assistência estudantil dentro das universidades públicas, a fim de garantir a sua permanência e conclusão na educação superior.

Em 2010, a partir do Decreto 7.234/2010, os objetivos do PNAES são reafirmados, ficando assim estabelecidos:

PNAES

Art. 2º São objetivos do PNAES: I – democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Como forma de garantir a permanência e combater a evasão escolar é necessária uma política estratégica de assistência estudantil na universidade. Na UFS, esta política é desenvolvida pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROEST). A PROEST, através da Coordenação de Assistência Estudantil (CODAE), foi subdividida em setores multiprofissionais como forma de facilitar o acesso dos estudantes aos programas de assistência estudantil.



NÚCLEO DE EXTENSÃO E PESQUISAS EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS (NEPRIN)

Atua de forma fundamental na interlocução que a universidade vem estabelecendo com outros segmentos da sociedade em âmbito local, regional, nacional e internacional. O núcleo desenvolve várias ações junto à população carente do bairro Rosa Elze (São Cristóvão) e imediações, com objetivo de facilitar o acesso ao Judiciário.

2- Para saber mais detalhes sobre os programas e projetos de extensão, acesse: www.sigaa.ufs.br ou procure o seu departamento.

Educação é Direito de Todos!

A partir da aprovação da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do art. 2º, a educação é considerada: “dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Por que participar das atividades não obrigatórias?

Conforme a Constituição Federal de 1988, as universidades devem corresponder ao princípio da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão. Nesse sentido, entendemos que a participação nessas atividades contribui para a permanência dos estudantes no ensino superior, já que a probabilidade de evasão é menor. Além disso, as experiências vivenciadas na universidade estimulam o compromisso com o curso, melhor rendimento acadêmico e melhor integração com a sociedade.

VIVA SUA UNIVERSIDADE!

EXTENSÃO²

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO (PIBIX)

Destina-se a incentivar a execução de projetos de extensão pelos professores e alunos da UFS. Atualmente o PIBIX é a referência entre os Programas Institucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), apresentando um aumento considerável em relação ao quantitativo de projetos contemplados com bolsas de extensão. As áreas temáticas desse programa são: Saúde; Educação; Direitos Humanos; Meio Ambiente; Tecnologia; Cultura; Trabalho e Comunicação. Valor da bolsa: R\$ 400,00

PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO – PROEXT/MEC/SESu

É um programa de extensão coordenado nacionalmente o objetivo de viabilizar o desenvolvimento de programas e projetos de extensão universitária, com ênfase na inclusão social, visando aprofundar ações políticas que fortaleçam a institucionalização da extensão no âmbito das Instituições Federais e Estaduais de Ensino Superior.

PROGRAMA UFS CULTURA

Engloba alguns projetos: Projeto Sergipano de Orquestras Jovens - Orquestra Sinfônica Vale do Cotinguiba; Projeto Coral da UFS – CORUFS; Orquestra Sinfônica da UFS – OSUFS, e o Projeto Encontro Sergipano de Corais.

PROGRAMA EMPRESA JUNIOR

Tem por objetivo prestar serviços de consultoria, assessoria e realização de cursos e eventos para a comunidade acadêmica e instituições públicas e privadas.

NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O TRABALHO (UNITRABALHO)

Desenvolve projetos no campo da economia solidária, por meio de assessoria contínua a empreendimentos econômicos solidários dos setores produtivos vinculados à alimentação, confecção, artesanato e resíduos sólidos. Além do acompanhamento aos empreendimentos, ministra diversos cursos e participa de seminários, reuniões e oficinas envolvendo gestores públicos, ONGs e movimentos sociais.

NÚCLEO DE AÇÕES E PESQUISAS PARA A TERCEIRA IDADE (NUPATI)

Desenvolve vários projetos ligados à terceira idade, tendo como principal o Projeto Universidade Aberta à Terceira Idade – UNATISE. Desenvolve também o Canto Coral “Vozes da Sabedoria”; Curso Cuidadores de Idosos; Projeto Inclusão Digital – Informática Básica para a terceira idade; Laboratório de Prática de formação para estudantes da graduação.

COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (CODAE)

SERVIÇO SOCIAL

Para ter acesso aos programas da assistência estudantil, os estudantes devem ser submetidos ao estudo socioeconômico desenvolvido pelo Serviço Social, que realiza a classificação de acordo com sua vulnerabilidade social. Nesse sentido, é de competência do setor selecionar aqueles estudantes que apresentam o nível de carência mais elevado. Além de fazer a seleção dos estudantes, os assistentes sociais fazem o acompanhamento destes durante a sua permanência nos programas da PROEST.

Principais demandas do Serviço Social

- Entrevistas;
- Seleção de programas;
- Visitas domiciliares;
- Recadastramento anual;
- Alimentação do Sistema de Controle de Assistência Estudantil;
- Informações sobre os programas;
- Recepção anual dos residentes;
- Abertura e organização dos grupos residenciais;
- Reunião de posse e acompanhamento às residências;
- Reuniões com as tesoureiras das residências;
- Elaboração de documentos;
- Liberação de compra de móveis;
- Atendimentos individuais.

PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

PROGRAMA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA.

Através da Resolução N° 25/2006/CONSU, o Programa de Residência Universitária é oferecido a estudantes matriculados em todos os campi da UFS. Assegura moradia em ambiente semelhante ao familiar, com residência diferenciada para homens e mulheres, contribuindo para a permanência dos estudantes na universidade por meio da concessão de valor para cobrir despesas com moradia, isenção no restaurante universitário, bolsa alimentação, isenções de taxas acadêmicas e apoio nos aspectos sócio-político-educativo-psicológicos no ambiente universitário. Para ser selecionado, deve ficar comprovada a necessidade de concessão do auxílio através da análise da situação socioeconômica do estudante. Os critérios para ser beneficiado pelo programa são: ter menor renda familiar; residir em cidades distantes da capital ou dos municípios onde estão sediados os campi da universidade; não possuir vínculo empregatício; e ser preferencialmente estudante calouro. As inscrições são efetivadas anualmente, sempre no início do ano letivo, e a seleção é feita pela CODAE, de acordo com a disponibilidade de vagas. Valor da bolsa: R\$ 1.087,00 - Campus São Cristóvão. Já nos campi Laranjeiras, Itabaiana e Lagarto, por não haver Restaurante Universitário, o valor da bolsa é de R\$ 2.060,00.



PESQUISA¹

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC)

Foi a partir de 1990 que a UFS aderiu ao PIBIC, coordenado nacionalmente pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). É um programa que vem sendo amplamente materializado, contribuindo para a formação de recursos humanos destinados à pesquisa, para a melhoria da graduação e diminuição do tempo de permanência do aluno tanto na graduação quanto na pós-graduação. Valor da bolsa: R\$ 400,00.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI)

O programa visa estimular os estudantes do ensino técnico e superior ao desenvolvimento e à transferência de novas tecnologias e inovação. Dentre os objetivos propostos, é importante destacar a formação e o engajamento de recursos humanos para atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, e proporcionar a bolsista a aprendizagem de métodos e técnicas de pesquisa tecnológicos, entre outros. As bolsas serão destinadas a instituições públicas, comunitárias ou privadas. Ainda nesse mesmo viés existe o Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Voluntária (PIBITIVOL), com os mesmos objetivos do PIBITI, no entanto, os alunos são inseridos voluntariamente.

O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

Fomenta a formação inicial e continuada de profissionais do magistério, tendo como exemplo o Projeto “Universidade e Formação Docente: diálogo com saberes e práticas escolares”, que foi realizado em 2011, com a participação de 15 subprojetos que envolvem as licenciaturas, visando promover inovações a partir de dois eixos norteadores: a valorização e o fortalecimento do diálogo entre as Licenciaturas, a fim de motivar um trabalho integrado e interdisciplinar e a consolidação de práticas de formação de professores vinculadas à realidade e ao cotidiano das escolas públicas.



1- Para saber como participar dos programas de pesquisa, procure informações no seu departamento ou com seus professores.

OUTRAS FORMAS DE PERMANÊNCIA

ENSINO, PEQUISA E EXTENSÃO

No âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão, a universidade oferece alguns projetos que também são meios de contribuir para a permanência dos estudantes na UFS. É necessário esclarecer que estes não são específicos para estudantes que comprovem carência, pois são projetos para todos os estudantes que tenham interesse em participar. A seleção para bolsa fica a critério dos professores coordenadores dos projetos. Seguem alguns desses projetos.

ENSINO

PROGRAMA MONITORIA

Tem como objetivo oferecer aos acadêmicos de graduação a oportunidade de vivenciar experiências didático-pedagógicas com o apoio do professor orientador, que os auxiliará no desenvolvimento de habilidades ligadas ao exercício do magistério. É importante mencionar que a adesão ao programa faz-se por meio de seleção e o estudante precisa obter no mínimo média sete. Além disso, é preciso ter a mesma média na disciplina que irá exercer a monitoria. No programa são concedidas as modalidades de monitoria com bolsa e monitoria voluntária. Valor da bolsa: R\$ 400,00

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

O Programa de Educação Tutorial foi criado para apoiar atividades acadêmicas que integram ensino, pesquisa e extensão. Formado por grupos tutoriais de aprendizagem, o PET propicia aos alunos participantes, sob a orientação de um tutor, a realização de atividades extracurriculares que complementem a formação acadêmica do estudante e atendam às necessidades do próprio curso de graduação. Valor da bolsa: R\$ 400,00

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE)

Apresenta os mesmos objetivos do Programa de Educação Tutorial, porém aplicados ao campo da Saúde. Está pautado na integração ensino-serviço-comunidade, caracterizando-se como instrumento para qualificação em serviço dos profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho e vivências dirigidos aos estudantes das graduações em saúde, de acordo com as necessidades do SUS. O programa PET-Saúde desenvolve suas ações em três linhas: Saúde da Família, Vigilância em Saúde e Saúde Mental. Valor da bolsa: R\$ 400,00

PROGRAMA BOLSA-VIAGEM

O programa tem como objetivo oferecer um auxílio financeiro aos estudantes que participam de eventos científicos fora do estado de Sergipe. Foi criado em 2006, através da Resolução N° 04/2006/CONSU. O pedido do auxílio é individual e para ter acesso a ele é necessário que o estudante envie um ofício à PROEST. Além disso, o chefe do departamento ou do núcleo de seu curso deve também escrever um ofício, ratificando o pedido. No caso de trabalhos com vários autores, somente um pode requerer a bolsa. Segundo a resolução, a concessão da Bolsa obedecerá à análise de critérios socioeconômicos a serem procedidos de acordo com as normas estabelecidas pela PROEST.

PROGRAMA BOLSA ALIMENTAÇÃO

Criado através da Resolução 037/2009/CONSU, o Bolsa Alimentação tem como finalidade atender estudantes que se enquadrem no perfil proposto pelo programa. Para ter acesso à bolsa, o estudante deve procurar a CODAE/ PROEST a fim de agendar entrevista com o Serviço Social e levar todos os documentos exigidos para comprovar sua necessidade de participar do programa. Podem ser beneficiados os estudantes dos campi onde não há Restaurante Universitário. Os bolsistas do Programa Bolsa Residência são isentos de pagamento no RESUN e recebem a bolsa alimentação para o café da manhã e para os finais de semana. Já os bolsistas do Programa Bolsa Trabalho não recebem uma bolsa, no entanto, são isentos de pagamento no RESUN.

PROGRAMA BOLSA TRABALHO

Em vigor através da Resolução n° 12/2005/CONSU, o programa tem por objetivo assistir ao estudante com renda familiar per capita baixa, regularmente matriculado nos cursos de graduação da UFS. Por meio dele, os estudantes são direcionados a setores da UFS para apoiar os serviços administrativos. A seleção é feita através de entrevista e avaliação socioeconômica e o aluno é incluído no programa conforme o surgimento das vagas. Cada estudante poderá permanecer no programa por no máximo dois anos. Valor da bolsa: R\$ 400,00.

RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO (RESUN)

São servidos almoços no horário de 11 às 14h e jantar das 17 às 19h. O valor das refeições é R\$ 1,00 para os discentes matriculados na UFS (graduação, pós-graduação), bem como os estudantes do Colégio de Aplicação. Para os servidores e terceirizados de nível médio, a taxa cobrada é de R\$ 2,00; professores, servidores de nível superior,

PROGRAMAS DE ORIENTAÇÃO

Atendimento Psicossocial

O que é? Um serviço prestado aos alunos assistidos pelos programas da PROEST em todos os Campi da UFS que apresentem problemas de ordem psicossocial.

Como funciona? O aluno pode se apresentar ao Núcleo de Assistência Psicossocial (NOAPS) de livre e espontânea vontade ou ser encaminhado pelo Serviço Social ou pedagogo da CODAE. Eventualmente o aluno poderá ser encaminhado por um colega do programa de assistência. O atendimento psicossocial é prestado pelo NOAPS, que é composto por psicólogo, assistente social e pedagogo.

Além do atendimento individual, o psicólogo realiza visitas domiciliares e nestas trabalha questões relativas ao aproveitamento acadêmico e relacionamento interpessoal que possibilite melhor integração dos estudantes no ambiente universitário.

Acompanhamento Acadêmico

O que é? Trata-se de atividade sistemática de acompanhamento pedagógico dos alunos inscritos nos Programas da CODAE com o objetivo de apoiá-los e orientá-los quanto às suas dificuldades acadêmicas. O acompanhamento acadêmico consiste na oferta de serviço que contribui para a permanência dos alunos nos programas até a conclusão da graduação, mas também é um estímulo ao fortalecimento de suas responsabilidades para com a universidade.

Como funciona? O histórico escolar fornecido pelo Departamento de Administração Acadêmica (DAA) é avaliado semestralmente. As situações-problema e irregularidades são identificadas e os casos tratados individualmente com entrevistas e avaliações por parte da equipe técnica (pedagogo, assistente social e psicólogo) da CODAE e, quando necessário, há o encaminhamento para a Comissão Auxiliar de Gestão composta por técnicos da CODAE e representante de alunos.



* Elaborado pela equipe da CODAE

COORDENAÇÃO DE PROMOÇÕES CULTURAIS E ESPORTIVAS (COPRE)

Tem como objetivo promover atividades complementares à formação acadêmica dos discentes da UFS. Diante do caráter de suas funções, envolve ampla área de atuação, estendendo-se por diversos campos: música, dança, teatro, esporte, pesquisa, entre outros. Desenvolve alguns projetos como: esporte no campus; palco aberto; apoio a eventos estudantis; mostra experimental de artes visuais da UFS, além do Caderno de Cultura do Estudante, que consiste em um periódico anual cujo objetivo é a divulgação de trabalhos científicos, contos, crônicas e poesias como forma de estimular o espírito de investigação e de criatividade dos estudantes.

